



FOLHA LÍDER

TIPO DE PROCESSO: Administrativo

NÚMERO DO PROCESSO: PMRP 2025/065976

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGUA E ESGOTO DE RIBEIRAO PRETO

CLASSIFICAÇÃO: 3485 - Processo de Compras (ADM-20)

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº52/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 121/2025
Aquisição de materiais para isolamento de cabos elétricos.

LOCALIDADE: Ribeirão Preto - SP

DATA: 09/04/2025 às 08:36

UNIDADE ORIGEM: ADM-212 INSTAURACAO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS

RESTRIÇÃO DE ACESSO: Público

ROSANGELA RAPHAEL GUIMARAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão ADDADALT - ALEXANDRE DONIZETI DADALT		Data 24/03/2025
Processo 2025/005252-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL	Requisição 151/2025

Complemento	
Requisitante: 02592 - 24.40.03.003.00 - SECAO DE ELETRICIDADE Almoxarifado: 0044 - ALMOXARIFADO - SAERP Endereço Almoxarifado: RUA PERNAMBUCO,175 - CAMPOS ELISEOS	

Dotação	
Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 02478 - 02.24.00 - SECRETARIA DE AGUA E ESGOTOS DE RIBEIRAO PRETO Unidade Executora: 02482 - 02.24.40 - DEPARTAMENTO TECNICO - DIVISAO DE AGUA Reserva: 1970 Ficha (Dotação): 1616/2025 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo: 01.100.0230 - RECURSO PROPRIO - SAERP Classificação Funcional: 17.512.20226.2.0179 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: Não Informado	

Total Requisição	51.723,50
------------------	-----------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	061.002.132.000001 MASSA; Tipo: Fita; Medidas [mm x m]: 38 x 1,5; Espessura [mm]: 3,2; Aplicacao: Isolamento eletrico. Embalagem: 93 - ROL0 Despesa: 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	100,0000	242,4600	24.246,00
0002	061.002.025.000028 FITA; Tipo/Modelo: Isolante de autofusao; Largura [mm]: 19; Comprimento [m]: 10; Aplicacao: Isolamento eletrico de alta tensao. Embalagem: 93 - ROL0 Despesa: 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	250,0000	50,4700	12.617,50
0003	061.002.025.000021 FITA; Tipo/Modelo: Isolante, adesiva, antichama; Largura [mm]: 19; Espessura [mm]: 0,19; Comprimento [m]: 20; Classe de temperatura: 105 graus C. Embalagem: 93 - ROL0 Despesa: 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	500,0000	29,7200	14.860,00
Total			51.723,50	

Justificativa
Aquisicao de materiais para isolacao de cabos eletricos utilizados nas manutencoes e instalacoes realizadas pela Secao de Eletricidade da SAERP.

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por IGOR DE LUCENA MARQUES ASSE, JOSÉ RUI INFANTE BONATTO, LAÉRCIO PEREIRA CARDOSO, JOÃO ANTUNES NETO. Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2025/052520 e o código 7K4P0649.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão ADDADALT - ALEXANDRE DONIZETI DADALT		Data 24/03/2025
Processo 2025/005252-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL	Requisição 151/2025

Igor de Lucena Marques Asse
Diretor do Departamento
Técnico

João Antunes Neto
Diretor Comercial e Financeiro

José Rui Infante Bonatto
Secretário de Água e Esgoto

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual



Assinaturas do documento



"Reserva.Reg. de Compra.151.2025"

Código para verificação: **7K4P0649**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO ANTUNES NETO (CPF: ***.811.808-**) em 03/04/2025 às 15:27:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:40:10 e válido até 07/06/2122 - 10:40:10.

(Assinatura do Sistema)



LAÉRCIO PEREIRA CARDOSO (CPF: ***.487.338-**) em 03/04/2025 às 13:30:00 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/06/2022 - 10:09:00 e válido até 14/06/2122 - 10:09:00.

(Assinatura do Sistema)



JOSÉ RUI INFANTE BONATTO (CPF: ***.645.549-**) em 02/04/2025 às 16:47:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 11:04:44 e válido até 03/01/2028 - 11:04:44.

(Assinatura do Sistema)



IGOR DE LUCENA MARQUES ASSE (CPF: ***.445.598-**) em 02/04/2025 às 16:27:59 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/06/2022 - 11:36:27 e válido até 23/06/2122 - 11:36:27.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/052520** e o código **7K4P0649** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Estudo Técnico Preliminar
[Lei 14.133/2021](#)

Foi utilizado o Estudo Técnico Simplificado tendo em vista se tratar de contratação de bens de consumo com fornecimento recorrente para abastecimento do estoque, conforme estabelece o artigo 27 do Decreto Municipal 64/2023

Secretaria Requisitante: **SAERP**
Setor Requisitante: **Divisão de almoxarifado – DADM 12**
Processo Digital: **PMRP 2025/052520**

Equipe do Projeto				
Nome Completo	Cargo/Função	Departamento/Setor	Responsabilidades específicas no projeto	Informações de contato (e-mail, telefone)
Henrique Gonzaga Strada	Engenheiro Eletricista	Seção de Eletricidade	Definição das especificações dos materiais; Análise dos quantitativos; Análise da pesquisa de preços	hgestrada@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br ; (16) 3961-8600
Laércio Pereira Cardoso	Engenheiro Eletricista	Seção de Eletricidade	Definição das especificações dos materiais; Análise dos quantitativos; Análise da pesquisa de preços	lpcardoso@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br ; (16) 3961-8640
Alexandre Donizeti Dadalt	Chefe de Divisão	Divisão de Almoxarifado	Definição da metodologia de cálculo dos quantitativos; Emissão, análise e inserção dos relatórios de consumo no ETP; Elaboração documental do ETP	addadalt@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br ; (16) 3961-8620

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A presente aquisição visa suprir a demanda da Seção de Eletricidade da SAERP por materiais isolantes essenciais para a manutenção das instalações elétricas nos poços de captação e distribuição de água. A necessidade se concretiza em face da urgência em prover segurança e continuidade nos serviços prestados à população de Ribeirão Preto.
- 1.2. Especificamente, a aquisição busca recompor os itens que tiveram sua licitação frustrada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 390/2024**, conforme documentação integralmente disponível no processo digital: **PMRP 2024/094420**. Os materiais em questão - *fita isolante, fita isolante de autofusão para alta tensão e massa isolante* - são indispensáveis para os reparos e manutenções realizadas pelas equipes técnicas, garantindo a proteção dos profissionais e a integridade das instalações.
- 1.3. A falha na aquisição anterior gerou um impacto direto na capacidade da seção de eletricidade em realizar manutenções preventivas e corretivas de forma eficiente, aumentando o risco de interrupções no fornecimento de água e comprometendo a segurança dos técnicos.
- 1.4. A presente aquisição se faz, portanto, crucial para restabelecer a capacidade operacional da seção, assegurando a continuidade dos serviços e a segurança da população de Ribeirão Preto.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os materiais solicitados são considerados bens comuns, pois são utilizados diariamente, contendo especificações padrão de mercado, amplamente comercializados.
- 2.2. Os materiais não se tratam de bem de luxo, pois, como indicado acima, possuem especificações padrão de mercado, não possuindo componentes diferenciados com alto valor agregado, tidos como de luxo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- 2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, pois apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase, etapa ou aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.
- 2.4. Considerando o baixo vulto financeiro da aquisição, não será exigida garantia contratual, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 2.5. Não haverá exigência de marca pré-aprovada e envio de amostra, pois se trata de produto amplamente comercializado no mercado. O padrão de aceitabilidade segue as normas indicadas na Ficha Técnica do Material.
- 2.6. Contratação na forma de **EMPENHO** com fornecimento integral do objeto.
- 2.7. O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO** para que se consiga maior economicidade no certame, vista tratarem de materiais amplamente comercializados no mercado.
- 2.8. Para a presente licitação não será exigida qualificação técnica dos licitantes por se tratar de produtos facilmente encontrados no mercado e entregues pelas empresas licitantes, além do baixo volume da aquisição.
- 2.9. Não será exigido balanço patrimonial e índices contábeis, pois não se trata de aquisição de grande vulto financeiro.
- 2.10. A demanda dos materiais foi analisada pelo Almoxarifado com base no consumo histórico dos últimos 3 anos da Secretaria, utilizando fórmulas matemáticas.
- 2.11. Os bens desta contratação são classificados como itens comuns e devem ser entregues devidamente embalados, em suas embalagens originais, conforme os padrões do fabricante, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento. As embalagens devem indicar a quantidade e conter todas as demais informações exigidas pela legislação vigente. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo contratante.
- 2.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 2.13. O prazo de entrega deverá ser de **15 (quinze) dias** corridos, após recebimento da Nota de Empenho.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.1. A previsão para o próximo período é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SAERP	UNIDADE DE MEDIDA	ESTOQUE	CONSUMO Período Movimentação 01/01/2022 à 31/12/2024	QUANTIDADE SOLICITADA
1	MASSA; Tipo: Fita; Medidas [mm x m]: 38 x 1,5; Espessura [mm]: 3,2; Aplicacao: Isolamento elétrico.	61.002.132.000.001	ROLO	0	210	100
2	FITA; Tipo/Modelo: Isolante de autofusao; Largura [mm]: 19; Comprimento [m]: 10; Aplicacao: Isolamento elétrico de alta tensao.	61.002.025.000.028 (cód. novo)	ROLO	0	764	250
3	FITA; Largura [mm]: 19; Espessura [mm]: 0,19; Comprimento [m]: 20; Tipo/Modelo: Isolante, adesiva, antichama; Classe de temperatura: 105 graus C.	61.002.025.000.021	ROLO	0	1.825	500

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A pesquisa de preço é válida tanto para Estudo Técnico Preliminar quanto para o Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

4.2. Considerando haver nesta Secretaria pesquisa ainda válida de acordo com a IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que atende ao objeto do presente processo, a mesma foi utilizada para se considerar o valor referencial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SAERP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MASSA; Tipo: Fita; Medidas [mm x m]: 38 x 1,5; Espessura [mm]: 3,2; Aplicacao: Isolamento elétrico.	61.002.132.000.001	ROLO	100	242,46	24.246,00
2	FITA; Tipo/Modelo: Isolante de autofusão; Largura [mm]: 19; Comprimento [m]: 10; Aplicacao: Isolamento elétrico de alta tensão.	61.002.025.000.028 (cód. novo)	ROLO	250	50,47	12.617,50
3	FITA; Largura [mm]: 19; Espessura [mm]: 0,19; Comprimento [m]: 20; Tipo/Modelo: Isolante, adesiva, antichama; Classe de temperatura: 105 graus C.	61.002.025.000.021	ROLO	500	29,72	14.860,00

TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 51.723,50

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta para atender à necessidade da Seção de Eletricidade da SAERP consiste na aquisição eficiente e oportuna de um conjunto essencial de materiais isolantes: fita isolante, fita de auto fusão para alta tensão e massa isolante. Estes materiais são cruciais para a realização de reparos e manutenções nas instalações elétricas dos poços de captação e distribuição de água, garantindo a continuidade e a segurança do abastecimento para a população de Ribeirão Preto.

5.2. A solução abrange:

5.2.1. Fornecimento de Materiais de Qualidade:

- 5.2.1.1. Aquisição de fitas isolantes de PVC flexível, adequadas para baixa tensão, com resistência à umidade e boa aderência.
- 5.2.1.2. Aquisição de fitas de auto fusão de borracha de alta performance, para alta tensão, com excelente isolamento elétrico e capacidade de vedação.
- 5.2.1.3. Aquisição de massa isolante moldável e flexível, com resistência à umidade e intempéries, compatível com os demais materiais.

5.2.2. Agrupamento Estratégico da Aquisição:

- 5.2.2.1. Realização de um único processo de compra para todos os materiais isolantes, visando a otimização do tempo e dos recursos.
- 5.2.2.2. Obtenção de melhores condições de negociação com os fornecedores e redução dos custos logísticos.
- 5.2.2.3. Padronização dos materiais utilizados pela seção de eletricidade, garantindo a compatibilidade e a qualidade dos serviços.

5.2.3. Garantia de Abastecimento Contínuo:

- 5.2.3.1. Disponibilização de um estoque adequado de materiais isolantes para atender às demandas de manutenção da seção de eletricidade.
- 5.2.3.2. Prevenção de interrupções no abastecimento de água causadas por falhas elétricas.
- 5.2.3.3. garantia de segurança para os trabalhadores que realizam as manutenções.

5.3. A implementação desta solução assegurará:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

5.3.1.A segurança dos técnicos da seção de eletricidade durante os reparos.

5.3.2.A confiabilidade e a durabilidade das instalações elétricas dos poços de captação e distribuição de água.

5.3.3.O cumprimento das normas técnicas e a qualidade dos serviços prestados.

5.3.4.A continuidade do fornecimento de água para a população.

5.4. Em suma, a solução proposta representa uma abordagem integrada e eficiente para atender às necessidades da seção de eletricidade, garantindo a segurança, a qualidade e a continuidade do abastecimento de água em Ribeirão Preto.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA DECISÃO

6.1. A contratação será efetuada por item, em virtude do reduzido número e da baixa complexidade dos objetos, o que torna desnecessário o agrupamento, não obstante a existência de similaridade entre eles.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Do objeto

7.1. A contratação dos materiais indicados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, descritivo técnico detalhado e demais condições de fornecimento está estabelecida no Termo de Referência.

Da justificativa da aquisição

7.2. A aquisição de fita isolante, fita de auto fusão para alta tensão e massa isolante é crucial para:

7.2.1.Garantir a segurança dos técnicos: Os materiais isolantes de qualidade previnem choques elétricos e acidentes durante os reparos.

7.2.2.Assegurar a confiabilidade das instalações elétricas: Materiais de baixa qualidade podem falhar, causando interrupções no abastecimento de água e aumentando os custos de manutenção.

7.2.3.Prolongar a vida útil das instalações: Materiais resistentes à umidade e às intempéries protegem os componentes elétricos da corrosão e do desgaste.

7.2.4.Atender às normas técnicas: A utilização de materiais certificados garante a conformidade com as normas de segurança e qualidade.

Do quantitativo solicitado e metodologia de cálculo

7.3. Objetivo

7.3.1.Este documento estabelece a metodologia para determinação do quantitativo de materiais a serem adquiridos para o exercício de 2025, considerando os dados de consumo dos últimos três anos e a aplicação de um fator de correção denominado **Índice Dinâmico de Ajuste (IDA)**. O objetivo é garantir que os estoques da Divisão de Almoxarifado permaneçam abastecidos durante o período do processo licitatório, evitando descontinuidade no fornecimento de materiais essenciais.

7.3.2.Nos casos em que o quantitativo for superior ao calculado por decisão unilateral do setor utilizador do material, o próprio setor justificará a decisão por meio de relatório detalhado e anexado a este Estudo Técnico Preliminar.

7.3.3.Quantitativo inferior ao calculado ocorrerá raramente, unicamente quando houver necessidade de cobertura de estoque temporária, durante a licitação.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

7.4. Metodologia do Cálculo

7.4.1. Período de Análise

7.4.1.1. Serão analisados os consumos registrados nos últimos três anos, conforme a seguinte distribuição:

- Consumo registrado no ano de **2022**;
- Consumo registrado no ano de **2023**;
- Consumo registrado no ano de **2024**.

7.4.1.2. A partir desses valores, será determinado o consumo projetado para o ano de **2025**, com a aplicação de critérios para eliminar distorções e definir a quantidade a ser adquirida.

7.5. Índice Dinâmico de Ajuste (IDA)

7.5.1. O **IDA** (Índice Dinâmico de Ajuste) é um fator de correção aplicado ao quantitativo final, garantindo que a quantidade adquirida seja suficiente para cobrir o fluxo de saída do material durante o trâmite da licitação e o prazo de entrega da nova aquisição.

7.5.2. O IDA é calculado conforme a seguinte equação:

$$\text{IDA} = 1 + ((1 / P) * (DL + PE))$$
$$1 + ((1 / 12) * (6 + 1))$$
$$\text{Resultado} = 1,58$$

Onde:

- **P** = 12 (para determinar a fração, em meses);
- **DL** = 6 (duração média do processo licitatório, em meses);
- **PE** = 1 (prazo médio de entrega do material, em meses).

7.6. Fórmulas Aplicadas

7.6.1. A definição da quantidade a ser adquirida será baseada nas seguintes fórmulas:

Fórmula 1: Cálculo do Consumo Projetado

Se todos os consumos anuais estiverem dentro de um intervalo de **±25%** da média dos últimos três anos, então a projeção será a **média** desses valores. Caso contrário, será considerado o **maior valor registrado**.

Essa metodologia visa descartar consumos anômalos provocados por distorções entre oferta e demanda, consumos sazonais, falta de dados, itens cadastrados recentemente que não possuem histórico nos 03 últimos anos, entre outras fontes de erro que possam gerar desabastecimento do estoque e paralisação dos serviços prestados aos munícipes.

Fórmula simplificada:

- Se os valores de 2022, 2023 e 2024 estiverem dentro da faixa de **75% a 125% da média**, então usamos a **média**.
- Caso contrário, usamos o **maior valor** entre os três anos.
- Multiplicamos o resultado por **1,58** (IDA).

Exemplo de Aplicação (Uso da Média):



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ano	Consumo
2022	100
2023	110
2024	105
Média	105
Faixa Aceitável	78,75 a 131,25
Consumo Projetado	$105 \times 1,58 = 165,9$

Exemplo de Aplicação (Uso do Máximo Valor):

Ano	Consumo
2022	100
2023	150
2024	80
Média	110
Faixa Aceitável	82,5 a 137,5
Consumo Projetado	$150 \times 1,58 = 237$

Fórmula 2: Verificação da Necessidade de Reposição

A necessidade de reposição é calculada verificando se o estoque atual e as compras em andamento são suficientes para suprir a demanda.

Fórmula simplificada:

- Se a **Quantidade Projetada** for maior que a soma do **Estoque Atual** e do **Saldo de Ata**, então a necessidade de compra será **QP - (EA + SA)**.
- Caso contrário, não há necessidade de compra.

Exemplo de Aplicação:

Projeção	Estoque Atual	Saldo de Ata	Necessidade de Compra
165,9	50	30	$165,9 - (50+30) = 85,9$

7.7. Conclusão

7.7.1.A metodologia adotada garante maior precisão na definição dos quantitativos a serem adquiridos, eliminando distorções e prevenindo a escassez de materiais durante o período de transição entre licitações. A aplicação do **IDA** assegura que os estoques da Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto permaneçam adequados às necessidades operacionais até a efetiva entrega dos novos itens adquiridos.

7.8. Relatórios:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO	Página: 1 de 1
Data: 21/03/2025		
Relatório de Consumo de Materiais - Trianual		
Período (Movimentação) - 01/01/2022 à 31/12/2024		
Tipo de Consumo: RME/DCE/NF		

Almoxarifado		0044 - ALMOXARIFADO - SAERP			
Item	Material	Qtde Consumo 2022	Qtde Consumo 2023	Qtde Consumo 2024	Consumo Médio
000001	061.002.132.000001 MASSA; Tipo: Fita; Medidas [mm x m]: 38 x 1,5; Espessura [mm]: 3,2; Aplicacao: Isolamento elétrico. Embalagem: 93 - ROLO Qtde Atual Estoque: 0,0000	29,0000	87,0000	94,0000	70,0000
Total Consumo Almoxarifado		210,0000			
Total Consumo Item		210,0000			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO	Página: 1 de 1
Data: 21/03/2025		
Relatório de Consumo de Materiais - Trianual		
Período (Movimentação) - 01/01/2022 à 31/12/2024		
Tipo de Consumo: RME/DCE/NF		

Almoxarifado		0044 - ALMOXARIFADO - SAERP			
Item	Material	Qtde Consumo 2022	Qtde Consumo 2023	Qtde Consumo 2024	Consumo Médio
000001	061.002.025.000009 FITA; Tipo/Modelo: Eletrica alta tensao (23 BR); Largura [mm]: 19; Comprimento [m]: 10; Aplicacao: Na Manutencao e servicos realizados pelo setor eletrico; Classe de temperatura: 105 graus C; Norma: NBR 10669. Embalagem: 103 - UNIDADE Qtde Atual Estoque: 0,0000	156,0000	306,0000	302,0000	254,6666
Total Consumo Almoxarifado		764,0000			
Total Consumo Item		764,0000			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO	Página: 1 de 1
Data: 21/03/2025		
Relatório de Consumo de Materiais - Trianual		
Período (Movimentação) - 01/01/2022 à 31/12/2024		
Tipo de Consumo: RME/DCE/NF		

Almoxarifado	0044 - ALMOXARIFADO - SAERP				
Item	Material	Qtde Consumo 2022	Qtde Consumo 2023	Qtde Consumo 2024	Consumo Médio
000001	061.002.025.000021 FITA; Tipo/Modelo: Isolante, adesiva, antichama; Largura [mm]: 19; Espessura [mm]: 0,19; Comprimento [m]: 20; Classe de temperatura: 105 graus C. Embalagem: 103 - UNIDADE Qtde Atual Estoque: 0,0000	375,0000	47,0000	0,0000	140,6666
000002	061.002.025.000021 FITA; Tipo/Modelo: Isolante, adesiva, antichama; Largura [mm]: 19; Espessura [mm]: 0,19; Comprimento [m]: 20; Classe de temperatura: 105 graus C. Embalagem: 93 - ROLO Qtde Atual Estoque: 0,0000	23,0000	589,0000	791,0000	467,6666
Total Consumo Almoxarifado		1.825,0000			
Total Consumo Item		1.825,0000			



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

7.9. Justificativa da viabilidade

7.9.1. A viabilidade dessa aquisição é justificada pela necessidade de atender às demandas da SAERP, conforme detalhado no Item 1.1 deste estudo.

Ribeirão Preto, 21 de março de 2025

Assinado Digitalmente
Alexandre D. Dadalt
Chefe Divisão Almoxarifado

Assinado Digitalmente
Laércio Pereira Cardoso
Engenheiro Eletricista

Assinado Digitalmente
Henrique Gonzaga Strada
Engenheiro Eletricista



Assinaturas do documento



"ETP_Isolantes"

Código para verificação: **OW6HM428**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE DONIZETI DADALT (CPF: ***.138.458-**) em 02/04/2025 às 13:48:07 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/06/2022 - 09:08:33 e válido até 30/06/2122 - 09:08:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/052520 e o código **OW6HM428** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **materiais para isolamento de cabos elétricos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SAERP	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	MASSA; Tipo: Fita; Medidas [mm x m]: 38 x 1,5; Espessura [mm]: 3,2; Aplicacao: Isolamento elétrico.	61.002.132.000.001	272905	ROLO	100
2	FITA; Tipo/Modelo: Isolante de autofusao; Largura [mm]: 19; Comprimento [m]: 10; Aplicacao: Isolamento elétrico de alta tensao.	61.002.025.000.028	419569	ROLO	250
3	FITA; Largura [mm]: 19; Espessura [mm]: 0,19; Comprimento [m]: 20; Tipo/Modelo: Isolante, adesiva, antichama; Classe de temperatura: 105 graus C.	61.002.025.000.021	604732	ROLO	500

ATENÇÃO: “Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br (CATMAT) e a especificação do objeto deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência”

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é **35 dias** contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificação dos materiais

- 3.2. Descrição dos materiais:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

FICHA TÉCNICA

Código SAERP	Unidade	Descrição Técnica	Imagem	Normas Técnicas exigidas
61.002.132.000.001	ROLO	Massa em forma de fita, produzida a base de borracha de etileno-propileno (EPR), com alta conformidade em qualquer tipo de superfície, mesmo em superfícies irregulares Comprimento: 1,5 metros; Largura: 38 milímetros; Espessura mínima: 3,20 mm; Resistência à isolamento mínima (MΩ): $>10^6$; Classe de Temperatura: 80°C; Alongamento (%) mínimo: 1.000.		ASTM D-1000.
61.002.025.000.028	ROLO	Fita isolante de autofusão; Comprimento: 10 metros; Largura: 19 milímetros; Espessura mínima: 0,76 mm; Resistividade Volumétrica (ohm - cm) 96 hs a 23°C e 50% UR 10^{14} e 96 hs a 23°C e 96% UR 10^{13} ; Classe de Temperatura: 90°C em regime contínuo e 130°C em regime de emergência;		ASTM D-4325; ASTM D-1000 e ASTM D-4388
61.002.025.000.021	ROLO	Fita isolante; Comprimento: 20 metros; Largura: 19 milímetros; Espessura mínima: 0,19 mm; Tensão Disruptiva: 11500 V; Resistência à ruptura mínima: 35 (N/cm); Classe de Temperatura: 105°C; Resistência à isolamento (MΩ) $>1 \times 10^6$; Cor Preta ; Resistência à propagação de chama Auto extingüível; com certificado de conformidade com ABNT NBR NM 60454-3 expedido por laboratório acreditado/certificado pelo INMETRO.		ABNT NBR NM 60454-3

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

- 4.1. Não haverá exigência de amostras.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de até **15 (quinze) dias [corridos]** contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo máximo estipulado, a empresa vencedora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e horários:

- 5.3.1. **Almoxarifado Central SAERP - Rua Pernambuco, 175 – Campos Elísios – Ribeirão Preto – SP.**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- 5.4. O horário para entrega dos produtos será de **segunda a sexta-feira das 08:00 às 10:30 e das 13:30 às 16h00**, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

Garantia do objeto

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.
- 6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):
- 6.5.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
- 6.5.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
- 6.5.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 6.5.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- 6.5.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- 6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos:

- 6.6.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- 6.6.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- 6.6.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
- 6.6.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;
- 6.6.5. Expedir a ordem serviço ou autorização de fornecimento;
- 6.6.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- 6.6.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;
- 6.6.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- 6.6.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- 6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- 6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;
- 6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
- 6.6.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- 6.6.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- 6.6.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;
- 6.6.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;
- 6.6.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. O produto (marca, qualidade, etc.) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.
- 7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

- 7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- 7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, **acompanhada de formato XML** se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: almoxarifado.saerp@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.13.1. o prazo de validade;
 - 7.13.2. a data da emissão;
 - 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.13.5. o valor a pagar; e
 - 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

- 7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte)** dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.
- 7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.
- 7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

8.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Qualificação Técnica

8.23. **Para a presente licitação não será exigida qualificação técnica dos licitantes.**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **51.723,50** (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme custo unitário na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MASSA; Tipo: Fita; Medidas [mm x m]: 38 x 1,5; Espessura [mm]: 3,2; Aplicacao: Isolamento elétrico.	100	242,46	24.246,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	FITA; Tipo/Modelo: Isolante de autofusao; Largura [mm]: 19; Comprimento [m]: 10; Aplicacao: Isolamento eletrico de alta tensao.	250	50,47	12.617,50
3	FITA; Largura [mm]: 19; Espessura [mm]: 0,19; Comprimento [m]: 20; Tipo/Modelo: Isolante, adesiva, antichama; Classe de temperatura: 105 graus C.	500	29,72	14.860,00
VALOR ESTIMADO TOTAL				51.723,50

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: 02.24.00 – Secretaria de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.
- II) Vínculos: 01.100.0230 – Recurso Próprio/SAERP.
- III) Classificações Funcionais: 17.512.20226.2.0179 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água.
- IV) Fontes de Recursos: 01 – Tesouro.
- V) Transferência voluntária: Não.

10.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, 22 de março de 2025

Assinado Digitalmente
Alexandre D. Dadalt
Chefe Divisão Almoxarifado

Assinado Digitalmente
Fábio A. Faccini
Diretor Administrativo

Assinado Digitalmente
José Rui Infante Bonatto
Secretário SAERP



Assinaturas do documento



"TR_Isolantes"

Código para verificação: **9KS9HHHW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO ABEID FACCINI (CPF: ***.978.508-**) em 03/04/2025 às 07:51:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 13:46:45 e válido até 08/06/2122 - 13:46:45.

(Assinatura do Sistema)



JOSÉ RUI INFANTE BONATTO (CPF: ***.645.549-**) em 02/04/2025 às 16:50:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 11:04:44 e válido até 03/01/2028 - 11:04:44.

(Assinatura do Sistema)



ALEXANDRE DONIZETI DADALT (CPF: ***.138.458-**) em 02/04/2025 às 15:58:44 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/06/2022 - 09:08:33 e válido até 30/06/2122 - 09:08:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/052520 e o código **9KS9HHHW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 121/2025
Dispensa de Licitação n.º 52/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

I – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor **NUNES E SILVA DISTRIBUIDORA SP LTDA**, foi escolhido por ser o vencedor da disputa eletrônica conforme relatório anexo ao processo (págs. 539/541), é do ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentou, em conformidade, toda a documentação referente de habilitação exigida no respectivo Termo de Referência, conforme análise às fls. 532-533.

Certifica-se também a inexistência de impedimentos para a contratação, em conformidade com o disposto no art. 89 do Decreto Municipal nº 64/2023, conforme pesquisa anexa aos autos (págs. 527/530).

II – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço praticado pela empresa **NUNES E SILVA DISTRIBUIDORA SP LTDA**, está compatível com a realidade do mercado, conforme demonstrado na planilha de composição de preços (pág. 30/32), podendo a Prefeitura adquiri-lo sem qualquer afronta à lei 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2025.

José Rui Infante Bonatto
Secretário de Água e Esgoto de Ribeirão Preto



Assinaturas do documento



"RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO -
"

Código para verificação: **6QR8OQ7Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ RUI INFANTE BONATTO (CPF: ***.645.549-**) em 14/05/2025 às 16:00:08 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 11:04:44 e válido até 03/01/2028 - 11:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/065976 e o código **6QR8OQ7Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO

Processo 065976/2025
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO nº. 0052/2025
Processo: 065976/2025

Objeto: Aquisição de materiais para isolamento de cabos elétricos., para SECRETARIA DE AGUA E ESGOTOS DE RIBEIRAO PRETO.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	100,0000	MASTIFLEX	95,1900	9.519,00
NUNES E SILVA DISTRIBUIDORA SP LTDA CNPJ: 059.505.715/0001-49 Inscrição Estadual: Não Informado RUA SIQUEIRA BUENO, 1631 Compl.: LOJA 1631 Bairro: BELENZINHO CEP: 3172-010 SAO PAULO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 9.519,00

Lotes que restaram frustrados: 2 e 3

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 13 de Maio de 2025.

José Rui Infante Bonatto
Secretário de Água e Esgoto de Ribeirão Preto



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"

Código para verificação: **BHO8JI9H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ RUI INFANTE BONATTO (CPF: ***.645.549-**) em 15/05/2025 às 10:50:23 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 11:04:44 e válido até 03/01/2028 - 11:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/065976 e o código **BHO8JI9H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.